



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.853, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, RJ, BOMPREVI, no valor de R\$ 20.000,00 – (Vinte mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 – (Vinte mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, RJ, BOMPREVI, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto e, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO 4.853, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
03.301.041220094.1.059000	552	4490.51.00	180200	14.141,63	0,00
03.301.041220094.1.059000	553	4490.52.00	180200	5.858,37	0,00
03.301.041220094.2.128000	554	3190.11.01	180200	0,00	20.000,00
Totais em R\$				20.000,00	20.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



mod. 41/6925